



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.0000687/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070 /2023**  
**CONTRATO Nº 101/2023.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO LTCAT, E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O ESOCIAL, PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, E A EMPRESA: **GENESIS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP, CNPJ: 14.921.536/0001-54**

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro CEP nº 64.180-00. CNPJ nº 06.554.174/0001-82, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: GENESIS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP, CNPJ: 14.921.536/0001-54, neste ato representada pela sra. Francilene Lima Cordeiro Cruz, CPF nº 900.124.613-34, doravante denomina CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023, **nos termos do ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022** e suas alterações posteriores mediante cláusulas e condições que seguem:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente contratação de empresa especializada para a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO DO LAUDO LTCAT, E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O ESOCIAL, PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA -PI, conforme autorização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO LTCAT, E ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DE SST PARA O ESOCIAL, PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA -PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços de que trata a Cláusula Primeira, deverá ser entregue conforme solicitação da contratante junto ao Município de Esperantina-PI, conforme proposta contratada, qual fará parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela aquisição dos serviços efetivamente prestados, a importância no total de **R\$: 57.000,00 (cinquenta sete mil reais)**, a ser pago inicialmente o valor de R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e o restante dividido em 10(dez) parcelas de R\$: 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a **DISPENSA N.º 070/2023** e conforme a proposta apresentada pela empresa, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, a fatura do mês referente à aquisição dos serviços realizados, que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da referida fatura, e com observância do estipulado pela Lei 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, não exclui e nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** nos termos da Legislação referente à licitação e contratos administrativos;

**Parágrafo Primeiro** - A execução do presente contrato será avaliada por um representante da Prefeitura Municipal, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outra forma dado necessário ao controle e avaliação da aquisição.

**Parágrafo Segundo** - O **CONTRATADO** facilitará ao **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente da aquisição dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela aquisição da **CONTRATANTE** designados para tal fim.

**CLÁUSULA QUARTA: Dos Direitos e das Obrigações.**

**1- Dos direitos:**

- a) Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) constitui direito da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

**2- Das obrigações:**

Constituem as obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar pagamento ajustado;
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem as obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a aquisição na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a **CONTRATADA** e os seus empregados:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro

CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

- efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados na data determinada pela legislação em vigor;
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre segurança no trabalho;
- manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho DTF; - assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas ficará o contratado sujeito á multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, mais pena de suspensão do direito de licitar por prazo de até 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA SEXTA:** A duração do presente contrato é de 10 (dez) meses ou até a entrega total do objeto contratado ou a conclusão de novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Quaisquer das alterações do presente contrato serão objeto de Termo Aditivo, conforme Lei 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato poderá ser rescindido na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária:

02.06.00/02.07.01/02.07.03/02.08.01/02.08.02/02.10.00/02.11.01/02.11.02/02.13.00/02.14.00

Projeto Atividade:

04.123.0009.2081.0000/12.361.0030.2202.0000/12.365.0035.2260.0000/12.361.0030.1201.0000/12.361.0030.2204.0000/08.244.0016.2150.0000/10.301.0020.2160.0000/10.301.0020.2161.0000/04.122.0005.2040.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS RECURSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas da lei 14.133/21 e suas alterações.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

As partes elegem o FORO da Comarca de Esperantina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

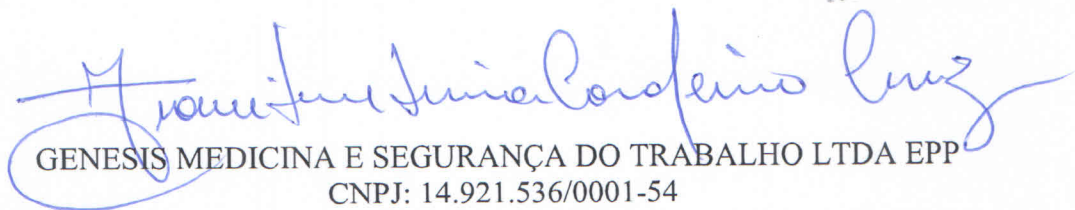
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Esperantina (PI), 15 de Junho de 2023.

**IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO**

**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

GÊNESIS MEDICINA E SEGURANÇA  
DO TRABALHO LTDA - EPP  
CNPJ: 14.921.536/0001-54  
Francilene Lima Cordeiro Cruz  
Sócia-Administradora



**GENESIS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**  
**CNPJ: 14.921.536/0001-54**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1 Alvine de Souza Santos CPF: 034.918.003-23  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**1. Contratada:**

**Razão Social:** Genesis Medicina e Segurança do Trabalho LTDA EPP

**CNPJ:** 14.921.536/0001-54

**Endereço:** Rua 07 de Setembro, Nº 588, Centro. Teresina – Piauí. CEP: 64001-210

**Email:** [comercial@genesismed.com.br](mailto:comercial@genesismed.com.br)

**Telefone:** (86) 3223-1205 | 3223-3695 | 98879-0211

**2. Política para Aplicação:**

A consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho visa a efetividade da aplicação dos programas preventivos que repercutem diretamente na redução dos riscos ocupacionais, assim como, diminuição dos riscos de acidentes de trabalho, prevenindo as doenças ocupacionais, resultando num ambiente de trabalho mais saudável, sendo componente importante do planejamento estratégico e crescimento dos negócios da empresa, buscando aumentar a produtividade, a competitividade, através da redução do absenteísmo e presenteísmo e ainda atendendo as exigências legais. O objetivo principal é assessorar a sua empresa, no sentido de promover a melhoria contínuas condições de saúde dos trabalhadores e melhoria do ambiente laboral, com acompanhamento/ monitoramento dos programas, apontando indicadores que poderão demonstrar concretamente os resultados do investimento em Saúde Ocupacional realizado pela sua empresa.

**3. Validade da Proposta:**

60 (Sessenta dias).

**4. Prazo de Execução:**

Entrada de 50% na assinatura do contrato e 50% na entrega dos Documentos.  
Faturamento mensal referente a Gestão e Envio para o eSocial.

**5. Prazo de Execução:**

12 meses (vigência do contrato).

Teresina (PI), 12 de Abril de 2023.

**Aline Monteiro**

Comercial

Tel: (86) 3223-1205 | (86) 3223-3695 | (86) 98879-0211.

[www.genesismed.com.br](http://www.genesismed.com.br)

[comercial@genesismed.com.br](mailto:comercial@genesismed.com.br)

*“A Saúde da sua Empresa em Segurança”*



## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### ELABORAÇÃO DO LICAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) (LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária.

Penalidade pela ausência do LICAT: As multas podem variar de **R\$ 636,17 a R\$ 63.617,35** de acordo com a gravidade da infração, conforme Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 283, Capítulo III.

### GERENCIAMENTO E ENVIO PARA O E-SOCIAL

- **Envio dos EVENTOS S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador)**

O evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

- **Envio dos EVENTOS S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) – Agentes Nocivos.**

O evento é utilizado para registrar as condições do ambiente de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como informar a exposição a agentes nocivos e dos exercícios das atividades descritos na tabela 24 – agentes nocivos e atividades aposentadoria especial do eSocial.

- **Envio dos EVENTOS 2-2210 (Acidente de Trabalho)**

Evento a ser utilizado para comunicar acidente de trabalho, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais em até 24h e de imediato, em caso de óbito.

**PROPOSTA SST 01 - (ELABORAÇÃO LAUDO)**

**SERVIÇOS**

**VALOR UNITÁRIO**

**ELABORAÇÃO DO LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)**

R\$ 27.000,00

- Esta incluso neste orçamento as avaliações ambientais necessárias (ruído, calor, vibração, químicos);
- 300 servidores.

**VALOR GLOBAL:**

R\$ 27.000,00

**PROPOSTA SST 02 - (GESTÃO ESOCIAL)**

**SERVIÇOS**

**VALOR MENSAL**

**ENVIO PARA O ESOCIAL**

- Envio dos EVENTOS S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho) – Agentes Nocivos.
- Envio dos EVENTOS S-2210 (Acidente de Trabalho).

R\$ 3.000,00 | MENSAL

(VIGÊNCIA POR 10 MESES)

**VALOR GLOBAL:**

R\$ 30.000,00

Handwritten signature in blue ink over an official stamp. The stamp includes the text 'MEDICAL ASSISTANCE' and 'Cruz'.